



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 4 - Bauru

DESPACHO

Nº do Processo: 058.00072689/2026-10

Interessado: DEINTER4 Bauru/Divisão Especializada de Investigações Criminais - DEIC

Assunto: Autorização

Natureza: Aquisição de Material de Consumo – Iluminação - Dispensa de Licitação com Disputa

Despacho nº: 35/2026 - UASG 180109

Trata-se dos autos do processo n.º 058.00070366/2025-19, que objetiva a aquisição de material essencial, a se processar por meio de dispensa de licitação, prevista no artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021. Acompanham os autos do processo:

- a) DFD nº 18/2025 – Documento de Formalização de Demanda;
- b) Justificativa de Ausência ETP e Análise de Riscos;
- c) TR nº 30/2026 – Termo de Referência;
- d) Pesquisa de Preços nº 31/2026;
- e) Declaração de Utilização de Minutas Padronizadas, com as devidas alterações;

Vistos e analisados os autos, e, em face da competência prevista no artigo 2.º, inciso I, do Decreto Estadual nº 68.220/2023, **APROVO** o **TERMO DE REFERÊNCIA** e atesto que os responsáveis pela elaboração do documento preenchem os requisitos previstos no artigo 7.º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

A aquisição em questão – materiais de iluminação - é necessária para o pleno desempenho das atividades policiais investigativas e operacionais da Divisão Especializada de Investigações Criminais - DEIC/DEINTER 4 Bauru, bem como a relação com as especificações de cada equipamento pretendido, caracterizado como bens comuns tratando-se de suprimento essencial.

Para além da aprovação do termo de referência, ratifico integralmente a manifestação do servidor do Núcleo de Suprimentos e Infraestrutura deste Departamento e em face dos argumentos explicitados e documentos juntados, mormente quanto aos aspectos legais e da necessidade inequívoca da aquisição do material, **AUTORIZO** e **DECLARO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** para aquisição de material de consumo (Iluminação) devendo ser adotada a Modalidade Dispensa de Licitação com Disputa (artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021), a ser processada por intermédio do Portal de Compras do Governo Federal.

A presente despesa perfaz a estimativa de **R\$ 8.138,10** (oito mil, cento e trinta e oito reais e dez centavos), com a natureza 33903090 material de consumo (iluminação), portanto, dentro do limite legal previsto no artigo 75, inciso II e § 1.º, da NLCC. Da relação de documentos previstos no artigo 72, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, não consta dos autos o Projeto Básico e Executivo, os quais não são necessários na aquisição que aqui se pretende. Para fins de cumprimento ao artigo 72, inciso III, da lei em referência, nos valem da E-Orientação SubG-Cons. nº 08/2024 que trata da aplicação dada pela Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023.

Para a formalização da presente contratação, considerando o que dispõe o artigo 95, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, optou-se pela celebração da contratação por meio da emissão de Nota de Empenho, dispensando-se a Minuta de Contrato. Informo ainda que, para os itens a serem adquiridos, não existe Catálogo de Padronização na integralidade.

Declaro, ainda, que foi utilizado o **TR DIGITAL** para a elaboração do Termo de Referência e que, como já afirmamos, o caso concreto em análise tem subsunção, em integralidade, com os parâmetros e pressupostos da Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023, esclarecendo-se que as orientações nele contidas foram seguidas e utilizados modelos disponibilizados no sítio do compras.sp.gov.br, na aba toolkits.

Encaminho estes autos ao Núcleo de Finanças, para juntada da nota de reserva e demais providências atinentes, de competência do agente de contratação.

Bauru, na data da assinatura digital.

RICARDO LUIZ DE PAULA MARTINES

Delegado de Polícia Diretor

Dirigente da UASG 180.109-DEINTER 4 Bauru



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Luiz De Paula Martines, Delegado de Polícia Diretor**, em 26/06/2026, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0112494249** e o código CRC **53F565E0**.